

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 120/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO o estabelecido nos art. 38 e 102 da Organização Didática do IFSP — Cursos Superiores, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a <u>Portaria nº 48/2023, de 28 de março de 2023,</u> DISPENSANDO os servidores Ana Carla Dantas Midões, Flavio Henrique Ferraresi e DESIGNANDO o servidor João Batista de Mederios para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos do IFSP Campus Capivari.

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos do IFSP Campus Capivari passa a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados.

## Área de Linguagens: Juscelino Pereira de Souza Área de Matemática: Tatiane de Paula Sudbrack Área de Ciências da Natureza: João Batista de Medeiros

Art. 3º DEFINIR, como atribuição da Comissão, as seguintes:

Área de Ciências Humanas:

Francine Maria Ribeiro

- I. Analisar o currículo e os componentes curriculares cursados com aprovação pelos alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos em outras instituições de Ensino ou outros cursos do IFSP, desde que realizados em mesmo nível de ensino e dentro do percentual máximo para esse fim, observados os pressupostos legais, como a LDB (Lei nº 9394/96), o Parecer CNE/CEB 40/2004 e as Normas Institucionais, como a Organização Didática; e
- II. Informar o resultado da análise à Coordenação do Curso de Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos.

Art. 4º Não é passível de atribuição de carga horária no Plano Individual de Trabalho Docente - PIT dos docentes membros da comissão, devido à eventualidade de sua atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 16 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 16/08/2023 17:52:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602280 Código de Autenticação: 1dfadee2a6

